



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi

EDITAL Nº 05/2021/GUR/REI/IFTO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO
PARA SERVIDORES DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO
TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho Docente do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Gurupi, abre inscrições para Docentes participarem do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - **Área Sociologia**.

1.2. Este edital será regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função de uma permuta entre as áreas Filosofia e Sociologia e não se trata de disponibilidade no Banco do Professor Equivalente - BPEq do *Campus* Gurupi.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Artigo 11, & 4), a alteração de regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral

sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará (Artigo 12):

a disponibilidade no Banco de professor-equivalente;

a classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC;

b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial. A existência dos fatores faz-se necessária para equilibrar as possibilidades de pontuação entre os dois regimes.

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01. O valor 0,01 corresponde a 100 pontos divididos por 25 anos, convertidos para dias corridos. Os 25 anos fazem referência ao tempo máximo de contribuição do docente.

§ 1º A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

§ 2º A pontuação de avaliação do desempenho docente, tratada pela alínea “a”, é realizada pela Comissão Própria de Pessoal Docente – CPPD em conformidade com regulamentação própria em vigência.

§ 3º A avaliação de demanda por área/eixo utilizará como critério a carga horária semanal demandada à determinada área/eixo, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, dividida pela quantidade de professores equivalentes alocados na referida área/eixo.

Art. 13. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

maior titularidade;

maior idade.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital objetiva atender a demanda interna de carga horária docente do *Campus* Gurupi, conforme quadro abaixo

3.2. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vaga	Área	Regime de Trabalho
1	Sociologia	Dedicção Exclusiva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada pelo formulário de inscrição disponível no ANEXO I.

4.2. Todos os prazos estão descritos no cronograma.

4.3. O servidor deverá inscrever-se, junto ao Protocolo do Campus, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.4:

4.4. Documentos necessários para inscrição:

4.4.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

4.4.2. Documento emitido pelo sistema SIGAEdu do resultado das últimas quatro avaliações do PEBTT realizadas pelos estudantes;

4.4.3. Documento emitido pela chefia imediata informando o resultado das últimas quatro avaliações do PEBTT realizadas pela chefia imediata;

4.4.4. Documento emitido pela Coordenação de Recursos Humanos informando tempo de serviço desempenhando o cargo de PEBTT, no *campus*, no IFTO (no caso exercício em outra unidade) e na Rede Federal (no caso exercício em outro Instituto Federal);

4.5. Os documentos listados no item 4.4 deste edital deverão ser entregues digitalizados em PDF e enviado via processo SEI para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Campus Gurupi, dentro do prazo de inscrição.

4.6. O prazo de inscrição será de 11 à 16 de fevereiro de 2021.

4.7. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

4.8. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.4.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi do IFTO na data provável de **22/02/2021**.

5.2. A interposição dos recursos acontecerá via **e-mail** cppd.gurupi@ifto.edu.br para a Comissão Permanente de Pessoal Docente, até o dia 23/02/2021, às 23:59hs.

5.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

6. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

6.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus*, do dia **24/02/2021**.

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	11/02/2021
Inscrições	11/02 à 16/02/2021
Homologação das Inscrições	18/02/2021
Recursos contra a homologação das Inscrições	19/02/2021
Homologação definitiva das Inscrições	22/02/2021
Resultado preliminar	22/02/2021
Recursos contra o resultado preliminar	23/02/2021
Resultado Final	24/02/2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

8.2. Este edital terá validade por um ano.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

8.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão julgados pela CPPD do *Campus* Gurupi.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 11/02/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1215341** e o código CRC **D60A9031**.

MARCELO ALVES TERRA
Diretor-geral

Alameda Madri, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.001933/2021-41

SEI nº 1215341